


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 145/2023

17 de agosto de 2023

Processo nº 23117.057497/2023-21

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES(AS) E REFLEXÕES SOBRE
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS SIGNIFICATIVAS - FAPEMIG**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Educação de jovens e adultos: formação continuada de professores(as) e reflexões sobre práticas pedagógicas significativas** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos do Campus Pontal	02	Campus Pontal/UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter disponibilidade de carga horária de (20horas semanais) para desenvolver as atividades no formato presencial, prioritariamente no período noturno.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** lucia.medeiros@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Tabela de pontuação do currículo (ANEXO V) preenchida e assinada pelo candidato/a com os documentos comprobatórios.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 145**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por, até, 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- **7.2 Segunda Fase (Classificatória):** Análise do Histórico e do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- **7.3 Terceira Fase:** (Eliminatória e Classificatória): Entrevista previamente agendada por telefone ou email, para os/as classificados/ as na primeira fase.
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

A coordenação do programa não se responsabiliza por problemas com o descumprimento de horários para a entrevista ou pelo acesso às informações durante o processo de seleção pelos/as candidatos/as.

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4.2) sendo necessário o encaminhamento de todos os documentos comprobatórios, expressos neste edital e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do candidato com as demandas do projeto;
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato/a (média geral do CRA); O caráter desta etapa é classificatório, com peso 20;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae/Currículo Lattes que levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão (ANEXO V); o/a candidato/a que obtiver maior pontuação no currículo será atribuído 100 pontos e os/as demais terão notas proporcionais à maior pontuação. O caráter desta etapa é classificatório, com peso 20;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do Programa;
- 8.5. Entrevista (realizada de forma presencial) para a vaga de bolsista do Programa Educação de Jovens e Adultos: formação continuada de professores(as) e reflexões sobre práticas pedagógicas significativas por meio do apoio administrativo e pedagógico durante a realização das ações e atividades do programa: avaliação do perfil do/a candidato/a, considerando-se: conhecimentos e habilidades em mídias sociais; conhecimento do programa e interesse em contribuir; Habilidade com Excel, Word, Powerpoint ou software equivalente; Postura durante a entrevista - clareza aos responder as perguntas; e proatividade e criatividade (Ver ANEXO VI). A atribuição da nota será de 0 a 100 pontos, com peso 60.
- 8.6. A Nota Final do processo de seleção será a soma das pontuações obtidas na análise de histórico escolar mais a análise do currículo vitae, mais a entrevista.
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: lucia.medeiros@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/08/2023 a 04/09/2023
Inscrições	21/08/2023 a 04/09/2023
Análise documental	05/09/2023
Avaliação	06/09/2023
Resultado Preliminar	11/09/2023
Recebimento dos Recursos	12 e 13/09/2023
Resultado Final	15/09/2023

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: lucia.medeiros@ufu.br

Uberlândia-MG, 20 de agosto de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4745231** e o código CRC **FE7B0A0D**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Este programa elaborado para a chamada da Fundação de Apoio à Pesquisa em Minas Gerais - Fapemig 11/2022 - Apoio a projetos de extensão em interface com a pesquisa, tem como foco a formação continuada dos(as) professores(as) da rede pública de ensino de Ituiutaba que atuam na educação de jovens e adultos(as) - EJA. Temos como princípio que a escola é um espaço de manifestações da diversidade sociocultural, de produção de conhecimento e, particularmente, de múltiplos processos de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, ressaltamos que o público da EJA se constitui por suas singularidades, sendo necessário considerar mais suas histórias e experiências de vida e profissionais do que suas características biológicas e etárias, conforme assinala Marta Kohl de Oliveira (2004). Por isso, são relevantes os processos de ensino e aprendizagem nas instituições de ensino e salas de EJA, tendo como ponto fulcral as relações socioculturais dessas pessoas; e, por conseguinte, a formação continuada de suas(seus) professoras(es) merece uma análise à parte.

JUSTIFICATIVA:

Este programa intenta ampliar as possibilidades do trabalho pedagógico de quem atua no contexto dessa modalidade de ensino. Ao reconhecer os(as) sujeitos(as) da EJA, pontuamos que esses(as) são atravessados(as) pelas “condições de classe social, de gênero, de raça/etnia, de origem (urbana ou do campo), aos contextos históricos, sociais, culturais, econômicos ou políticos [...] e suas trajetórias de vida [...]” (SANTOS; SILVA, 2020, p.2). Desse modo, é relevante promover condições e espaços para a construção de conhecimentos que contribuam para a compreensão da realidade educacional e de sua complexidade. Para que isso seja possível há que se aprofundar os fundamentos teórico-metodológicos que sustentam uma prática humanizadora e consciente àqueles(as) que não tiveram seu direito à educação escolar assegurado. É fundamental desenvolver mecanismos e estratégias que considerem processos de intervenção no cenário da EJA na cidade de Ituiutaba, assim como um diagnóstico da realidade das instituições com o objetivo de conhecer as práticas desenvolvidas em seu interior, bem como construir ações conjuntas para qualificá-las. Entendemos que as ações devem ocorrer de forma articulada entre a universidade e a educação básica, aproximando-as em um processo de interlocução

contínua. E, dessa forma, torna-se imprescindível que a imersão das(os) graduandas(os) no âmbito escolar seja planejada coletivamente, tanto pela coordenadora, colaboradores(as) e bolsistas do projeto quanto pelas(os) dirigentes municipais e estaduais, gestores(as), especialistas da educação e professoras(es) das escolas impactadas pela proposta. Compreendemos ser necessário articular teoria e prática na formação das(os) pessoas envolvidas(os) na proposta, por meio da unidade entre elas, com vistas à construção de saberes que contribuam para a sua atuação e qualificação profissional. Nessa perspectiva, “Não se pode perder de vista que a formação é um momento privilegiado de pensar o trabalho do educador. “[...] Quando a formação não altera a teoria do educador, ela pode mudar o que ele diz, sem entretanto, mudar o que ele faz.” (BARRETO, 2006, p.97). A relevância desta proposta também está na compreensão do movimento dialógico entre teoria e prática, no cenário em que nos propusemos intervir para que a formação para a EJA seja potencializada. Nesse sentido, de acordo com Franco (2015, p.605), a “[...] prática docente, para se transformar em prática pedagógica, requer, pelo menos, dois movimentos: o da reflexão crítica de sua prática e o da consciência das intencionalidades que presidem suas práticas.” É fundamental analisar as práticas pedagógicas realizadas pelas(os) docentes da EJA e promover a reflexão desses(as) profissionais sobre elas como forma de produzir novos conhecimentos e, desse modo, este projeto de extensão em articulação com a pesquisa, mobiliza a potência da relação entre a universidade com a comunidade. Essa interlocução possibilitará diversas experiências, situações e problemáticas educacionais, socioculturais e econômicas no diálogo entre os saberes populares oriundos das(os) estudantes da EJA, seu cotidiano, suas vivências e os saberes da práxis docente. “É preciso que, [...], desde os começos do processo, vá ficando cada vez mais claro que, embora diferentes entre si, quem forma se forma e re-forma ao formar e quem é formado forma-se e forma ao ser formado.” (FREIRE, 1996, p.12). Com base nessas premissas, este projeto propõe uma ação que congrega três eixos que entendemos importantes no campo da educação básica e na formação das(os) professoras(es) em exercício na referida modalidade de ensino. São eles: a Alfabetização, as Práticas Pedagógicas Inclusivas e a Educação de Jovens e Adultos, que se fazem urgentes no cenário educacional brasileiro.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser estudante dos cursos de graduação e pós-graduação do campus Pontal;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades do Programa Educação de Jovens e Adultos: formação continuada de professores(as) e reflexões sobre práticas pedagógicas significativas;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com jovens, adultos/as e idosos/as;
- Ter capacidade, disposição e comprometimento com o trabalho;
- Possuir conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
- Apresentar habilidades quanto ao uso de recursos tecnológicos;
- Ser disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e comprometimento com as ações do Programa Educação de Jovens e Adultos: formação continuada de professores(as) e reflexões sobre práticas pedagógicas significativas;
- Ter ética e responsabilidade quanto ao manuseio de informações do Programa Educação de Jovens e Adultos: formação continuada de professores(as) e reflexões sobre práticas pedagógicas significativas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Apoio pedagógico e administrativo à gestão e execução do programa;
- Produzir e divulgar material informativo sobre o Programa como um todo;
- Auxiliar na preparação dos ambientes presenciais/virtuais, assim como na organização do curso de aperfeiçoamento para professores que atuam na EJA nas redes públicas: municipal e estadual Ituiutaba;
- Realizar controle de frequência dos cursistas (professores/as da EJA) bem como elaborar relatórios, desligamentos ou chamada de cursistas em lista de espera;
- Organizar e participar de reuniões de planejamento e pedagógicas, minicursos, oficinas, dentre outros;
- Elaborar e organizar a documentação do Programa (declarações, listas de frequência, atas, relatórios, projetos, dentre outros);
- Desenvolver pesquisa com estudantes oriundos da EJA, atualmente matriculados nos cursos de licenciatura da UFU/ Campus Pontal;
- Produzir relatórios, artigos ou outras publicações acadêmicas para divulgação e socialização dos resultados obtidos com o programa;
- Outras ações a serem desenvolvidas de acordo com as demandas do programa.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa de R\$ 600,00 permitirá aos envolvidos/as contribuir para gestão do Programa por meio do apoio administrativo, pedagógico, além do aprimoramento no âmbito da pesquisa, possibilitando dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Curso: Período/Ano:
Número de matrícula: Ingresso:
Telefone Fixo: Celular:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato	Conferência da Banca
Monitoria (de disciplina, especial).	5 pontos por semestre		
Monitoria de eventos científicos e atividades acadêmicas	2 pontos por evento		
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades de ensino ou atividades de extensão.	5 pontos por semestre		
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada.	10 pontos por trabalho		
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico.	5 pontos por trabalho		
Apresentação de trabalho em evento científico.	5 pontos por trabalho apresentado		
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h).	2 pontos por atividade		
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais relacionadas.	5 pontos por atividade		
Participação em Empresa Júnior ou PET.	5 pontos por semestre		
Participação em PIBID e Residência Pedagógica	5 pontos por 80 horas de participação		
Estágio obrigatório	5 pontos por 60h (cada estágio)		
Estágio não obrigatório	5 pontos por 80h (cada estágio)		
Participação de trabalhos voluntários.	5 pontos por atividade		
Participação no Cursinho AFIN em anos anteriores.	10 pontos por ano		
Participação em outras atividades não citadas anteriormente, mas que têm relação com a finalidade do projeto Afin.	1 ponto por atividade		
Total			

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Será atribuído nota 100 ao/à candidato/a que obtiver maior pontuação na análise do currículo. Esse será o currículo referência, e os/as demais candidatos/as terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo referência.

Nome do/a Candidato/a: _____

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

CRITÉRIOS	PARÂMETRO
Conhecimento e habilidades em mídias sociais	0 = sem conhecimento 1= pouquíssimo conhecimento 2= pouco conhecimento 3= regular 4= bom conhecimento 5= ótimo conhecimento
Conhecimento do Programa e interesse em contribuir	0 = sem conhecimento/interesse 1= pouquíssimo conhecimento/interesse 2= pouco conhecimento/interesse 3= regular 4= bom conhecimento/interesse 5= ótimo conhecimento/interesse
Habilidade em Excel, Word, Powerpoint ou software equivalente	0 = sem conhecimento 3= conhecimento básico 5= conhecimento avançado
Postura durante a entrevista - clareza ao responder as perguntas	0 = postura inadequada 1= postura pouquíssimo adequada 2= postura pouco adequada 3= regular 4= boa postura 5= ótima postura
Criatividade e proatividade	0 = sem criatividade e nem proatividade 1= pouquíssimo criativo e proativo 2= pouco criativo e proativo 3= regular 4= criativo e proativo 5= muito criativo e proativo
Total	

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>